



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/23

Contrato/Aditivo nº **348/2023**

Processo Administrativo nº 56.348/23 - anexado ao 39.607/2022 – Pregão nº 315/22

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DESKTOP S.A.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET DEDICADO, ANTI DDOS, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Aditamento: prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DESKTOP S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.170.849/0001-15, sediada na cidade de Sumaré/SP, na Rua Teodor Condiev, nº 970, 13º Andar – Edifício Veccon Prime Center – Jardim Marchissolo, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 01 de fevereiro de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais **12 (doze) meses**, de **01/02/2024 a 31/01/2025**, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajustes conforme abaixo descritos:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Mensal	Valor Anual
<b>1</b>	Prestação de Serviço: Link de Internet, velocidade de 500Mb; Gerenciamento Proativo; Todos os Serviços com pagamento mensal e especificações conforme Termo de Referência. (Prefeitura Link 1)	Serv.	01	R\$ 1.870,00	R\$ 22.440,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$1.122,00 (mil cento e vinte e dois reais)**, para o período prorrogado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

**Botucatu, 19 de dezembro de 2023.**

**MUNICÍPIO DE BOTUCATU**  
**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

DocuSigned by:  
*Alberto Sampaio Cardoso*  
Assinado por: GILBERTO SAMPAIO CARDOSO:05249887813  
CPF: 05249887813  
Data/Hora da Assinatura: 03/01/2024 | 06:01:01 PST  
ICP  
Brasil  
8535340F568E4ECD9A4AC3EC5DC0F8

DocuSigned by:  
*Paulo Soares Linhari Junior*  
Assinado por: PAULO SOARES LINHARI JUNIOR:40265652898  
CPF: 40265652898  
Data/Hora da Assinatura: 04/01/2024 | 04:02:27 PST  
ICP  
Brasil  
2F72BEC698FA43ABA44BC335A3C3443C

**DESKTOP S.A.**

Contratada

TESTEMUNHAS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **DESKTOP S.A.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **006/2023** – Processo Administrativo nº56.348/23– anexado ao nº39.607/2022 – Pregão Eletrônico nº315/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET DEDICADO, ANTI DDOS, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Botucatu, 19 de dezembro de 2023.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU  
CPF: 135.943.748-74

## RESPONSÁVEIS:

### PELA CONTRATANTE:

- PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- PELA ASSINATURA DO AJUSTE
- ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE  
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CPF: 195.474.308-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PELA CONTRATADA:

Nome: GILBERTO SAMPAIO CARDOSO  
Cargo: DIRETOR COMERCIAL  
CPF: 052.498.878-13  
E-mail institucional: gilberto.cardoso@desktop.net.br  
E-mail pessoal: gilberto.cardoso@desktop.net.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

DocuSigned by:  
Gilberto Sampaio Cardoso  
Assinado por: GILBERTO SAMPAIO CARDOSO:05249887813  
CPF: 05249887813  
Data/Hora da Assinatura: 03/01/2024 | 06:01:01 PST  
ICP-Brasil  
8535340F568E4ECD9A4AC3EC5DC0F99F

### PELA CONTRATADA:

Nome: PAULO SOARES LINHARI JUNIOR  
Cargo: GERENTE COMERCIAL  
CPF: 402.656.528-98  
E-mail institucional: Paulo.junior@desktop.net.br  
E-mail pessoal: Paulo.junior@desktop.net.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

DocuSigned by:  
Paulo Soares Linhari Junior  
Assinado por: PAULO SOARES LINHARI JUNIOR:40265652898  
CPF: 40265652898  
Data/Hora da Assinatura: 04/01/2024 | 04:02:27 PST  
ICP-Brasil  
2F72BEC898FA43ABA44BC335A3C3443C



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**  
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CPF: 195.474.308-40  
e-mail institucional: fabio.leite@botucatu.sp.gov.br  
e-mail pessoal: leitefabio@ibest.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL  
Nome: **JOÃO APARECIDO DE MORAES**  
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA E RECURSOS DA INFORMAÇÃO  
CPF: 027.027.908-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.